

## REQUISIÇÃO Nº 50302

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Fornecedor:

Projeto/Atividade:

Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26630	KIT PEDAGÓGICO INDIVIDUAL CONTENDO: UM LIVRO 00 - ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS; UM LIVRO 01 - AQUISIÇÃO DE VOCABULÁRIO E EXPRESSÕES BÁSICAS DO COTIDIANO; E UM LIVRO 02 - LIVRO DIGITAL - ENSINO DAS LIÇÕES E ORIENTAÇÕES A EXERCÍCIOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL. SÃO 15 MÓDULOS DIVIDIDOS EM 66 AULAS.	1	KIT	345,00	1.490,00000	514.050,00
<b>Total:</b>						<b>514.050,00</b>

Obs.: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA., CNPJ Nº 04.710.655/0001-04 PARA A IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA PEDAGÓGICA DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA, COM FOCO EM ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO, DESTINADA A ALUNOS DO 2º AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ALPESTRE, TOTALIZANDO 345 ESTUDANTES.

Em 28/08/2025

Responsável do(a)

Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Educação de Alpestre/RS  
**Objeto:** Contratação de metodologia pedagógica especializada para o ensino de Língua Inglesa nos anos iniciais e intermediários do Ensino Fundamental (2º ao 6º ano).

### 1. Necessidade da contratação

A Rede Municipal de Ensino de Alpestre identificou a necessidade de ampliar e qualificar o ensino de Língua Inglesa, assegurando maior efetividade no processo de aprendizagem dos alunos. Atualmente, o município conta com o sistema Aprende Brasil, que contempla a disciplina de inglês de forma alinhada à BNCC. Entretanto, constatou-se que, nos anos iniciais, os estudantes chegam ao contato com o idioma sem uma base fonética consistente, o que dificulta o aproveitamento posterior do material já contratado.

Diante disso, surge a demanda por uma metodologia pedagógica que complemente o sistema em uso, possibilitando que os alunos do 2º ao 6º ano recebam formação adequada em língua inglesa desde cedo, com foco em oralidade, fonética e vocabulário básico, criando condições de continuidade e melhor aproveitamento dos conteúdos nos anos finais.

### 2. Resultados esperados

Com a contratação de metodologia pedagógica de ensino de inglês, espera-se:

- Criar uma base sólida de aprendizagem do idioma, especialmente nos aspectos de fonética e oralidade, desde os anos iniciais.
- Garantir que, ao chegar ao 6º ano, os alunos tenham pré-requisitos consolidados para acompanhar os conteúdos mais densos previstos no sistema Aprende Brasil.
- Oferecer suporte metodológico e formativo aos professores da rede, considerando que a maioria é composta por docentes polivalentes, sem formação específica em inglês.
- Promover maior engajamento dos alunos e reduzir desigualdades educacionais, ampliando a equidade entre o ensino público e as práticas já comuns na rede privada.

### 3. Público-alvo

A contratação atenderá aproximadamente 345 alunos, matriculados do 2º ao 6º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Alpestre.



Município de Alpestre  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS  
Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

#### **4. Justificativa do interesse público**

A oferta de ensino de língua inglesa desde os anos iniciais constitui medida estratégica de desenvolvimento educacional e social. A BNCC reconhece o inglês como língua franca, essencial para a cidadania global, mobilidade acadêmica e oportunidades futuras.

Além disso, estudos científicos, como os de Lennenberg (1967), demonstram que até os 12 anos as crianças têm maior plasticidade para aquisição de um segundo idioma, sendo este o período mais adequado para introdução e consolidação do aprendizado.

Portanto, investir no ensino de inglês desde cedo não é apenas atender à legislação, mas também promover equidade, preparar os estudantes para o futuro e potencializar os investimentos já realizados pelo município em sistemas educacionais robustos.

#### **5. Estimativa preliminar de impacto financeiro**

A presente formalização não define valores, uma vez que ainda se encontra em fase inicial. Contudo, sabe-se que a contratação envolverá fornecimento de materiais didáticos, plataforma pedagógica e suporte metodológico. O impacto financeiro será definido posteriormente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas etapas subsequentes de planejamento.

#### **6. Conclusão**

O Município de Alpestre reconhece a necessidade de complementar o ensino de inglês em sua rede municipal, de modo a assegurar maior efetividade na aprendizagem e melhor aproveitamento do material já utilizado. Este Documento de Formalização da Demanda expressa a intenção da Administração em planejar e avaliar a contratação de metodologia pedagógica especializada em língua inglesa, que atenda aos alunos do 2º ao 6º ano, garantindo desenvolvimento linguístico adequado, formação cidadã e alinhamento às diretrizes da BNCC.

Alpestre/RS, 27 de agosto de 2025.

  
GÜNTER IANSSEN

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Portaria nº 021/2025



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Objeto: Contratação de metodologia pedagógica especializada para o ensino de Língua Inglesa do 2º ao 6º ano do Ensino Fundamental, atendendo aproximadamente 345 alunos da Rede Municipal de Alpestre/RS.

### **Fundamentação e caracterização da necessidade**

A Secretaria Municipal de Educação de Alpestre, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, elabora o presente Estudo Técnico Preliminar como parte da fase de planejamento da contratação, de modo a justificar a necessidade, avaliar alternativas e fundamentar a decisão administrativa.

O município já utiliza o sistema de ensino Aprende Brasil, reconhecido nacionalmente por sua robustez pedagógica e pela aderência à BNCC. No entanto, o Aprende Brasil, ainda que contemple a Língua Inglesa, o faz em caráter básico e introdutório, suficiente para assegurar o mínimo previsto em lei, mas insuficiente para consolidar a alfabetização fonética e a oralidade desde cedo. Por sua própria concepção, o material parte do pressuposto de que os alunos já tenham desenvolvido uma base inicial, condição que não se confirma na realidade da rede municipal.

Assim, observa-se que os estudantes de Alpestre avançam sem domínio fonético, sem familiaridade com os sons da língua inglesa e com vocabulário limitado. Ao chegarem ao ponto em que o Aprende Brasil exige maior autonomia, enfrentam defasagem, o que compromete o aproveitamento de um material que, embora robusto, não consegue cumprir plenamente seu papel por falta de pré-requisitos.

É nesse cenário que se justifica a presente contratação. O município não busca substituir o sistema já existente, mas sim complementá-lo. A meta é oferecer uma metodologia específica que prepare os alunos desde o 2º ano, fornecendo-lhes a base fonética e introdutória necessária para que, ao chegarem ao 6º ano, consigam aproveitar com plenitude o conteúdo do Aprende Brasil. Além disso, pretende-se capacitar os professores polivalentes, que em sua maioria não possuem formação específica em inglês, para que consigam aplicar o método de forma segura e consistente. Trata-se, portanto, de uma ação pedagógica que busca preparar os alunos, formar os docentes e assegurar a continuidade pedagógica.

### **Alinhamento com políticas públicas**

A BNCC reconhece o inglês como língua franca global, fundamental para a inserção social e profissional dos estudantes, destacando a necessidade de oferecer oportunidades de engajamento em práticas sociais significativas mediadas pela língua. Não se trata apenas de

}}



aprender um idioma, mas de ampliar horizontes culturais e garantir condições de participação cidadã em um mundo cada vez mais conectado.

Estudos científicos, como os de Lennenberg (1967), reforçam que até os 12 anos as crianças apresentam maior plasticidade cognitiva para aquisição de um segundo idioma, o que torna urgente iniciar o aprendizado nos anos iniciais, aproveitando a janela de oportunidade biológica. Atrasar esse contato reduz a eficácia do processo, tornando-o mais custoso e menos natural.

Nesse sentido, a contratação de uma metodologia fonética e introdutória, voltada ao 2º ao 6º ano, responde não apenas a uma demanda local, mas também a uma diretriz nacional de fortalecimento da educação básica, ao mesmo tempo em que amplia a equidade entre alunos da rede pública e privada.

### **Critério de escolha das soluções analisadas**

Para instruir este Estudo Técnico Preliminar, o setor pedagógico analisou as soluções mais difundidas no mercado brasileiro, escolhendo aquelas presentes em escolas privadas e, em alguns casos, em redes públicas, reconhecidas por grandes editoras e instituições de ensino. A análise partiu do pressuposto de que, para justificar a escolha da solução mais adequada, seria necessário confrontá-la com as principais referências do mercado.

Foram analisadas: Edify, StandFor/FTD Educação, Richmond Solution, CNA na Escola e Inglês Fácil Express.

### **Levantamento e análise de soluções**

O Edify se apresenta como um dos programas bilíngues mais reconhecidos do país, com grande presença em escolas privadas. Sua proposta privilegia a oralidade, integra recursos digitais modernos e promove uma imersão linguística ampla. Contudo, sua implementação pressupõe carga horária extensa, de três a cinco aulas semanais, além da necessidade de professores com fluência avançada no idioma. Em Alpestre, onde a carga horária é limitada e os docentes dos anos iniciais são, em sua maioria, professores polivalentes sem formação específica em inglês, essa exigência se mostra incompatível. Além disso, o custo do programa é elevado, o que torna sua adoção desproporcional à realidade orçamentária do município.

O StandFor/FTD Educação foi analisado como uma solução consistente, apoiada por uma das maiores editoras do país e com reconhecida presença no mercado educacional. Um de seus atrativos é a flexibilidade de carga horária, que poderia ser aplicada em menor tempo semanal, além da integração com outros materiais já difundidos pela FTD. Esse conjunto de fatores, em tese, poderia favorecer a adesão da rede municipal.

Entretanto, ao se examinar com maior profundidade a metodologia, constatou-se que, ainda que o programa contemple formação docente, esta é limitada e não supre a necessidade de redes que não possuem profissionais especialistas em inglês. O StandFor parte do

}}



pressuposto de que o professor já detenha um domínio razoável do idioma, condição que, embora parcialmente atendida em Alpestre — já que alguns docentes apresentam certo nível de conhecimento em inglês — não é homogênea em toda a rede e não assegura que a aplicação metodológica seja uniforme. Isso cria o risco de avanços em algumas turmas, mas manutenção de defasagens em outras, perpetuando desigualdades internas.

Outro ponto identificado é que a formação oferecida pelo StandFor/FTD não é contínua nem intensiva o suficiente para garantir que professores polivalentes consigam, de fato, transformar sua prática em uma rotina de ensino de língua estrangeira com qualidade fonética. Como a demanda de Alpestre é justamente superar a falta de uma alfabetização fonética consistente, não basta contar com professores com domínio básico ou intermediário do inglês: é necessário que a metodologia traga mecanismos claros de apoio, acompanhamento e capacitação para todos os docentes, independentemente de sua formação inicial.

Por fim, deve-se considerar que a solução da FTD foi desenvolvida pensando em redes que já dispõem de uma base mais estruturada para o ensino de inglês, o que não corresponde ao perfil da rede municipal de Alpestre. A adoção do StandFor implicaria o risco de investimentos sem a segurança de resultados homogêneos e consistentes, justamente por não atacar o cerne do problema identificado: a falta de uma formação fonética sólida para todos os alunos desde o início de sua escolarização.

Dessa forma, embora o StandFor/FTD Educação seja uma alternativa reconhecida e de qualidade, sua efetividade em Alpestre se mostra limitada, não atendendo integralmente às especificidades e dificuldades estruturais da rede municipal.

A Richmond Solution caracteriza-se por seu forte viés tecnológico. Trata-se de uma plataforma robusta, que oferece relatórios detalhados, acompanhamento individualizado e recursos digitais de ponta. É uma solução que dialoga com escolas com infraestrutura tecnológica avançada e corpo docente preparado para explorar esse potencial. Para Alpestre, no entanto, sua complexidade se torna um obstáculo. O município ainda enfrenta limitações de conectividade e equipamentos em algumas escolas, e não dispõe de professores especialistas que possam dar suporte a um sistema tão sofisticado. Além disso, os custos associados a essa proposta a tornam inviável em comparação às reais necessidades locais.

O CNA na Escola traz consigo a credibilidade de uma das maiores redes de ensino de idiomas do Brasil. Seu programa escolar foi desenvolvido a partir da experiência de décadas em cursos extracurriculares, e apresenta flexibilidade para se adaptar à grade curricular ou ao contraturno. Apesar disso, na avaliação pedagógica, observou-se que sua abordagem mantém proximidade com o modelo de curso extracurricular, sem foco aprofundado na alfabetização fonética desde os anos iniciais. O acompanhamento pedagógico é restrito e não contempla de forma sistemática a formação de professores polivalentes. Dessa forma, embora seja uma opção de peso pela força da marca, não ataca o cerne da necessidade identificada em Alpestre.

SS



Por fim, o Inglês Fácil Express destacou-se como a proposta mais aderente às condições locais. Trata-se de um programa concebido especificamente para redes municipais, consciente de que muitas vezes não há professores especialistas disponíveis. Sua metodologia está centrada na alfabetização fonética desde o 2º ano, assegurando progressão gradual até o 6º ano, quando o material do Aprende Brasil, mais robusto, passa a ser aplicado em sua plenitude. Além disso, o programa oferece kits pedagógicos com duração de três anos, plataforma EAD individualizada para alunos e professores, formação inicial e acompanhamento quinzenal de docentes polivalentes, além de estratégias motivacionais como ambientação das escolas e olimpíadas de inglês. Esses elementos garantem não apenas a introdução consistente da língua, mas também a sustentação necessária para que o Aprende Brasil seja melhor aproveitado.

Assim, o comparativo mostrou que, enquanto as soluções tradicionais do mercado foram desenhadas para realidades diferentes da de Alpestre, o Inglês Fácil Express se apresenta como a única alternativa capaz de atender integralmente às demandas da rede municipal, por sua adaptação à carga horária existente, à falta de especialistas e à necessidade de criar continuidade entre os anos iniciais e o trabalho já realizado com o Aprende Brasil.

### **Comparativo geral**

A análise concluiu que Edify, StandFor e Richmond, apesar da qualidade reconhecida, foram pensados para escolas privadas ou redes públicas maiores, com recursos humanos e financeiros superiores aos de Alpestre. O CNA na Escola, embora acessível, não contempla a necessidade central: alfabetização fonética nos anos iniciais.

O Inglês Fácil Express é a única solução que se adapta plenamente: exige apenas uma a duas aulas semanais, supre a falta de especialistas com formação continuada, oferece kits completos e cria uma cultura de valorização do inglês nas escolas. Se o Aprende Brasil cumpre o básico, o Inglês Fácil Express é o que garante o especializado, o diferente e o que efetivamente transforma o ensino de inglês nos anos iniciais em Alpestre.

### **Aspectos orçamentários**

As soluções de mercado analisadas não apresentam valores públicos uniformes, variando de acordo com o número de alunos, infraestrutura e customizações. O diferencial do Inglês Fácil Express é que o valor unitário por aluno é padronizado nacionalmente, o mesmo em qualquer município, o que garante transparência, isonomia e previsibilidade à contratação. A análise detalhada dos custos será apresentada em documento próprio, na fase orçamentária do processo.

### **Riscos identificados**

Foram identificados riscos inerentes à implementação de um novo método. A rotatividade docente pode comprometer a continuidade, mas a formação continuada e o acompanhamento quinzenal reduzem significativamente esse impacto. A resistência inicial de alguns professores e famílias é esperada, mas tende a ser mitigada pela própria dinâmica



Município de Alpestre  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS  
Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

motivacional do programa e pelos resultados alcançados. Quanto às limitações tecnológicas, a disponibilização de kits físicos e a possibilidade de acesso offline à plataforma garantem a execução do método mesmo em locais com infraestrutura reduzida.

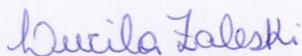
### **Conclusão**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a rede municipal de Alpestre já dispõe de um material robusto, o Aprende Brasil, mas que este não cumpre sozinho a função de preparar adequadamente os alunos para a aprendizagem de inglês, por não oferecer alfabetização fonética consistente nos anos iniciais. Essa lacuna compromete o aproveitamento de um investimento já realizado e amplia desigualdades entre alunos da rede pública e privada.

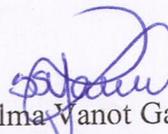
Diante disso, a contratação de uma metodologia específica, que prepare os alunos, capacite os professores e complemente o Aprende Brasil, não é apenas desejável, mas necessária. Após análise das soluções disponíveis no mercado, constatou-se que apenas o Inglês Fácil Express reúne as condições pedagógicas, metodológicas e administrativas adequadas à realidade do município, oferecendo valor padronizado nacionalmente e garantindo efetividade ao ensino de inglês do 2º ao 6º ano.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e vantajosidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, como medida estratégica para elevar a qualidade da educação municipal, beneficiando de forma direta os 345 alunos envolvidos e assegurando que o investimento no sistema Aprende Brasil seja integralmente potencializado.

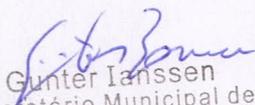
Alpestre/RS, 27 de agosto de 2025.



Lucila Zaleski  
Coordenador Pedagógico  
Port. nº 174/2025



Sirlei Selma Manot Gabineski  
Coordenador Pedagógico  
Port. nº 052/2025

  
Günter Ianssen  
Secretário Municipal de  
Educação, Cultura, Desporto  
e Turismo  
Portaria nº 34/18



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

## **ESTUDO APROFUNDADO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**Objeto:** Implementação do Programa de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, desenvolvido pela empresa Inglês Fácil Express Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.710.655/0001-04, voltado ao atendimento de 345 alunos do 2º ao 6º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alpestre/RS.

### **Fundamentação da escolha**

A Rede Municipal de Ensino de Alpestre, após diagnóstico interno, constatou a necessidade de fortalecer o ensino de Língua Inglesa a partir dos anos iniciais, de modo a oferecer aos estudantes uma base fonética estruturada e consistente. Embora o sistema Aprende Brasil, já adotado pelo município, seja robusto e alinhado à BNCC, sua abordagem de inglês nos anos iniciais é básica, servindo para cumprir o previsto em lei, mas não garantindo a consolidação fonética e a oralidade necessárias para que os alunos cheguem preparados às etapas seguintes.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Educação buscou uma solução metodológica que fosse além da introdução superficial, capaz de estruturar a alfabetização fonética em inglês, desenvolver vocabulário e oralidade desde cedo, preparar os alunos para conteúdos mais densos e dar suporte a professores polivalentes, que não possuem formação específica na língua estrangeira.

Após levantamento e comparativo das alternativas disponíveis, identificou-se que a Inglês Fácil Express Ltda., CNPJ nº 04.710.655/0001-04, é a única empresa que apresenta uma proposta concebida para redes municipais, baseada em princípios da neurolinguística e na Métrica de Sons, com materiais exclusivos como a “Tabelinha do Inglês” e acompanhamento contínuo de professores.

### **Resultados observados em outros municípios**

Com o intuito de confirmar a efetividade do programa, o setor pedagógico de Alpestre manteve contato com municípios que já implementaram ou estavam em fase de implantação da metodologia.

No município de Paial/SC, a experiência foi considerada positiva. Professores e gestores relataram avanços perceptíveis na oralidade e no reconhecimento sonoro da língua inglesa já nos primeiros anos de aplicação. Os docentes, mesmo sem formação específica em inglês, sentiram-se mais seguros após a formação inicial e o acompanhamento oferecido pela empresa. Diretores destacaram ainda o impacto positivo no engajamento dos alunos e a boa aceitação das famílias.





Em Bom Jesus/RS, embora a implantação do programa esteja em fase inicial neste ano, os gestores contatados relataram satisfação com a proposta. Segundo as informações prestadas, a adesão das escolas ocorreu de forma natural, os professores receberam bem o suporte oferecido e a expectativa quanto aos resultados é elevada. Ainda que não haja dados consolidados por se tratar do primeiro ano de execução, as percepções iniciais foram favoráveis e alinhadas às experiências já consolidadas em outros municípios.

Esses contatos reforçam que o programa não é experimental, mas sim uma solução já reconhecida e validada, cujos resultados práticos em contextos municipais semelhantes ao de Alpestre demonstram sua viabilidade e eficácia.

### **Estrutura e abrangência do programa**

O programa proposto contempla o atendimento de 345 alunos do 2º ao 6º ano do Ensino Fundamental, com fornecimento de kits pedagógicos individuais (cada um com duração de três anos), acesso a plataforma EAD personalizada para alunos e professores, formação inicial de docentes e acompanhamento pedagógico quinzenal.

Além do material didático, o programa inclui ações de ambientação escolar, inserindo elementos visuais que reforçam a presença do inglês no cotidiano das crianças, e promove atividades motivacionais, como olimpíadas internas, destinadas a despertar o interesse e o engajamento dos alunos.

### **Valores da proposta**

A empresa Inglês Fácil Express Ltda., CNPJ nº 04.710.655/0001-04, trabalha com um valor único praticado em todo o território nacional, ou seja, o mesmo preço por aluno é aplicado em qualquer município interessado no programa. Essa forma de cobrança facilita a análise, dá clareza ao processo e impede variações de preço de uma região para outra.

O valor definido é de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais) por estudante, abrangendo todos os materiais, formações e acompanhamento previstos. Considerando o atendimento a 345 alunos da rede municipal de Alpestre, o total chega a R\$ 514.050,00 (quinhentos e quatorze mil e cinquenta reais), em pagamento à vista.

Esse preço não é exclusivo para Alpestre: em uma consulta a contratações feitas em outros municípios, como Catas Altas/MG, Tutóia/MA, Itinga/MG e Bom Jesus/RS, constatou-se que o mesmo valor foi aplicado. Isso demonstra que a empresa mantém padrão nacional em sua política comercial, garantindo previsibilidade e evitando disparidades de custos entre localidades diferentes.

### **Fundamentação jurídica da contratação**

A contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 - 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A singularidade do objeto está configurada, uma vez que o programa apresenta metodologia exclusiva, baseada na Métrica de Sons e em materiais próprios como a “Tabelinha do Inglês”, inexistentes em outras propostas de mercado. Trata-se de uma concepção pedagógica diferenciada, voltada especificamente a redes públicas municipais.

A notória especialização da empresa também se encontra comprovada, já que a Inglês Fácil Express Ltda., CNPJ nº 04.710.655/0001-04, detém experiência na aplicação do método em diferentes municípios, com resultados reconhecidos. O contato com Paial e Bom Jesus reforça que a metodologia é de fato eficaz, aplicável e aceita em redes de características semelhantes.

A inviabilidade de competição decorre justamente dessa exclusividade metodológica e da ausência de alternativas equivalentes, já que programas como Edify, Richmond, StandFor e CNA na Escola não apresentam a mesma abordagem fonética específica e tampouco se adaptam às condições locais.

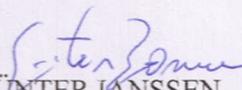
### Conclusão

O Estudo Aprofundado demonstra que a contratação da empresa Inglês Fácil Express Ltda., CNPJ nº 04.710.655/0001-04, é medida necessária e vantajosa para Alpestre. O programa garante alfabetização fonética desde o 2º ano, fortalece a oralidade e o vocabulário até o 6º ano, prepara os alunos para melhor aproveitamento do sistema Aprende Brasil e apoia os professores da rede com formação e acompanhamento contínuo.

O valor total da proposta é de R\$ 514.050,00, correspondente a 345 alunos, com preço unitário padronizado nacionalmente, sem variação entre municípios. A experiência positiva relatada por Paial e a satisfação inicial em Bom Jesus confirmam a viabilidade do método.

Diante da singularidade do objeto, da notória especialização da contratada e da inviabilidade de competição, conclui-se que a contratação deve ser realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência e efetivo atendimento ao interesse público educacional.

Alpestre/RS, 27 de agosto de 2025.

  
GÜNTER IANSSEN

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Portaria nº 021/2025

**DECLARAÇÃO.**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.982/0001-59, localizada na rua Curitiba, nº 561 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.170-121, neste ato, representada por seu Presidente, **NADIM ELIAS DONATO FILHO**, face a inexistência de vedações conforme disposto no § 1º, I, do art.74, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), e com fundamento na análise da documentação disponibilizada - abaixo relacionada, **DECLARA**, sob a responsabilidade do representante legal da empresa **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, localizada no Q SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA, nº 1501, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.701-050, que a mencionada empresa detém o direito de exclusividade, em todo o território nacional, produção, comercialização e distribuição da obra literária sob título **SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS THE EASY ENGLISH FORMULA**, Hash do documento: 0xc4d253fb1cb87f0b6a09bd3ad8c5dc8edd68c25208789566a6ccd243709f9dbe, junto à Câmara Brasileira do Livro.

Documentos que acompanham e integram a presente Declaração:

- i) 12ª Alteração Contratual da empresa Inglês Fácil Express Ltda;
- ii) Declaração de exclusividade emitida pelo sócio administrador da empresa Inglês Fácil Express Ltda;
- iii) Certificado de Registro de Direito Autoral.

A presente declaração possui vigência até o dia 24 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

**FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO:17271982000159** Assinado de forma digital por  
**FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO:17271982000159**  
Dados: 2025.07.24 11:15:15 -03'00'

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
FECOMERCIO MG  
NADIM ELIAS DONATO FILHO**

**DECLARAÇÃO.**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.982/0001-59, localizada na rua Curitiba, nº 561 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.170-121, neste ato, representada por seu Presidente, **NADIM ELIAS DONATO FILHO**, face a inexistência de vedações conforme disposto no § 1º, I, do art.74, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), e com fundamento na análise da documentação disponibilizada - abaixo relacionada, **DECLARA**, sob a responsabilidade do representante legal da empresa **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, localizada no Q SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA, nº 1501, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.701-050, que a mencionada empresa detém o direito de exclusividade, em todo o território nacional, produção, comercialização e distribuição da obra literária sob título **SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS THE EASY ENGLISH FORMULA**, Hash do documento: **0xc4d253fb1cb87f0b6a09bd3ad8c5dc8edd68c25208789566a6ccd243709f9d9be**, junto à Câmara Brasileira do Livro.

Documentos que acompanham e integram a presente Declaração:

- i) 12ª Alteração Contratual da empresa Inglês Fácil Express Ltda;
- ii) Declaração de exclusividade emitida pelo sócio administrador da empresa Inglês Fácil Express Ltda;
- iii) Certificado de Registro de Direito Autoral.

A presente declaração possui vigência até o dia 24 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

**FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO:17271982000159** Assinado de forma digital por FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO:17271982000159  
Dados: 2025.07.24 11:15:15 -03'00'

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMERCIO MG**  
**NADIM ELIAS DONATO FILHO**

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.219.596/001-10	04.710.655/0001-04	17/05/2023	373645/05	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
INGLES FACIL EXPRESS LTDA		***		ATIVO	17/05/2023	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA 1501			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70701050

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>		<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>	
NORMAL	17/05/2023		NORMAL	17/05/2023	
<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	G476100100	17/05/2023	EDIÇÃO DE LIVROS	J581150000	17/05/2023
<b>Atividades secundárias</b>			<b>Atividades secundárias</b>		
<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	17/05/2023	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	J631940000	01/02/2024
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	J611080300	17/05/2023	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	01/02/2024
			OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M749019900	01/02/2024
			GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	N774030000	17/05/2023
			EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	P853170000	05/11/2024
			EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	P853250000	05/11/2024
			EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	P853330000	05/11/2024

Este documento foi emitido no dia 26/11/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net

Emissão do Documento  
26/11/2024 08:32:15**DADOS DA EMPRESA****Nome da Empresa:**  
INGLES FACIL EXPRESS LTDA**Endereço do Empreendimento:**  
QUADRA SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO E SALA, 1501, ASA NORTE, RA  
PLANO PILOTO, 70701-050, BRASILIA**Número de Registro:** 53202908023      **CNPJ:** 04.710.655/0001-04      **Inscrição Estadual:** 0821959600110**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Porte da Empresa:** OUTROS

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização Deferida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

**Área Utilizada (m²):** 2,84**Área Total Edificação (m²):** 2052,54**Utiliza área Pública:**  Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**  Sim  Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 18:00h

**Atividade Principal**

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

**Atividades Secundárias**

Emissão do Documento

26/11/2024 08:32:15

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 5811-5/00 Edicao de livros
- 8531-7/00 Educacao superior - graduacao

### Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização Deferida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

- 8532-5/00 Educacao superior - graduacao e pos-graduacao

### Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização Deferida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

- 8533-3/00 Educacao superior - pos-graduacao e extensao

### Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização Deferida com Restrição, para lote com probabilidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT em razão de valorização imobiliária, decorrente de alteração de uso ou atividade, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto N.º 40.285, de 28 de novembro de 2019.

- 7740-3/00 Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

### Complemento

#### CONSULTORIA

- 6319-4/00 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
- 6110-8/03 Servicos de comunicacao multimidia - scm

## LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
5811-5/00	Edicao de livros
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros

7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm

**Atividades Não Licenciadas**

CNAE	Descrição	Situação
8531-7/00	Educação superior - graduação	Aguardando solicitação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Aguardando solicitação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Aguardando solicitação

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4761-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5811-5/00	Edição de livros
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4761-0/01	Comércio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

5811-5/00	Edicao de livros
8531-7/00	Educacao superior - graduacao
8532-5/00	Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
8533-3/00	Educacao superior - pos-graduacao e extensao
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4761-0/01	Comercio varejista de livros
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
5811-5/00	Edicao de livros
8531-7/00	Educacao superior - graduacao
8532-5/00	Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
8533-3/00	Educacao superior - pos-graduacao e extensao
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

5811-5/00	Edicao de livros
8531-7/00	Educacao superior - graduacao
8532-5/00	Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
8533-3/00	Educacao superior - pos-graduacao e extensao
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
5811-5/00	Edicao de livros
8531-7/00	Educacao superior - graduacao
8532-5/00	Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
8533-3/00	Educacao superior - pos-graduacao e extensao
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm

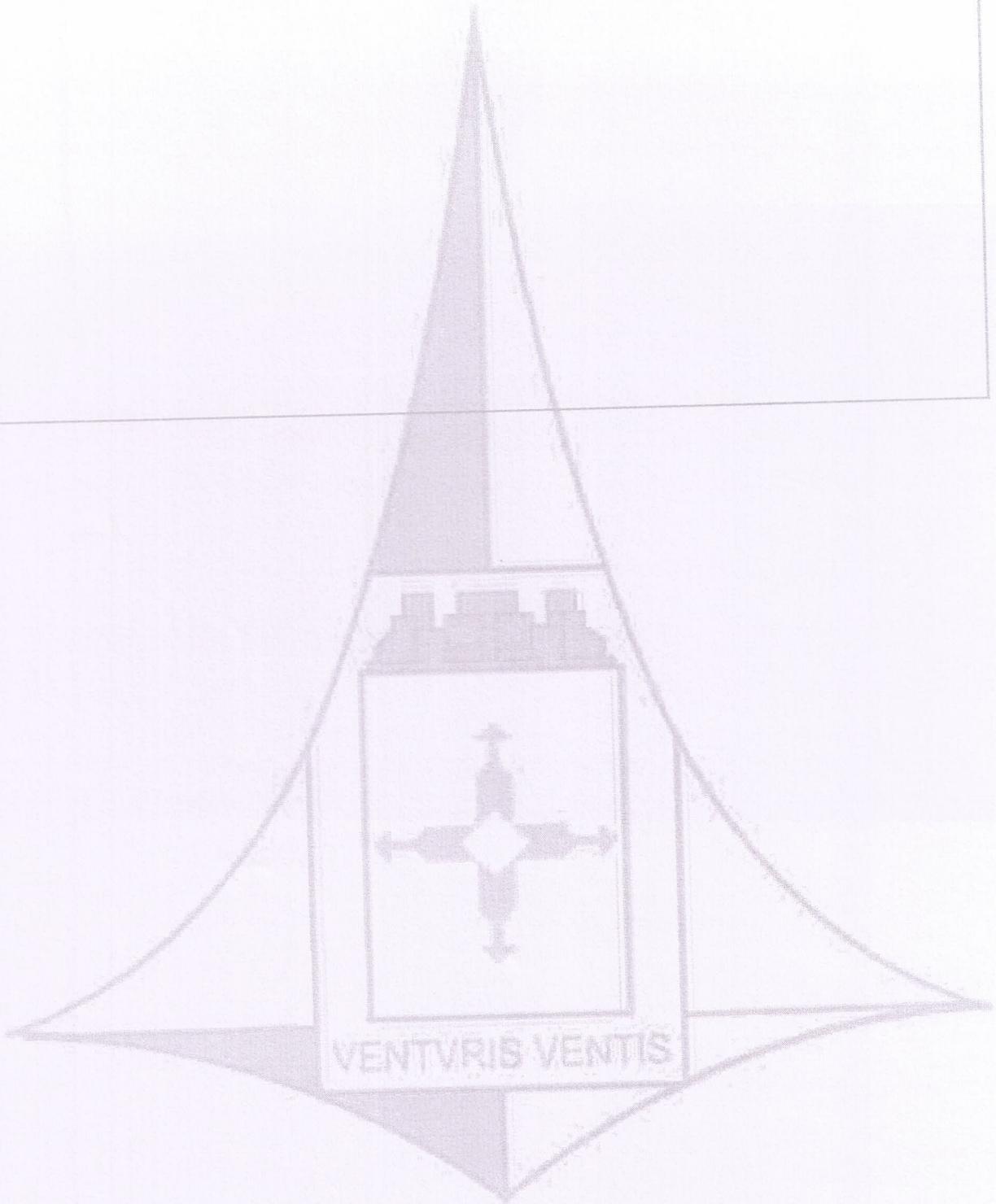
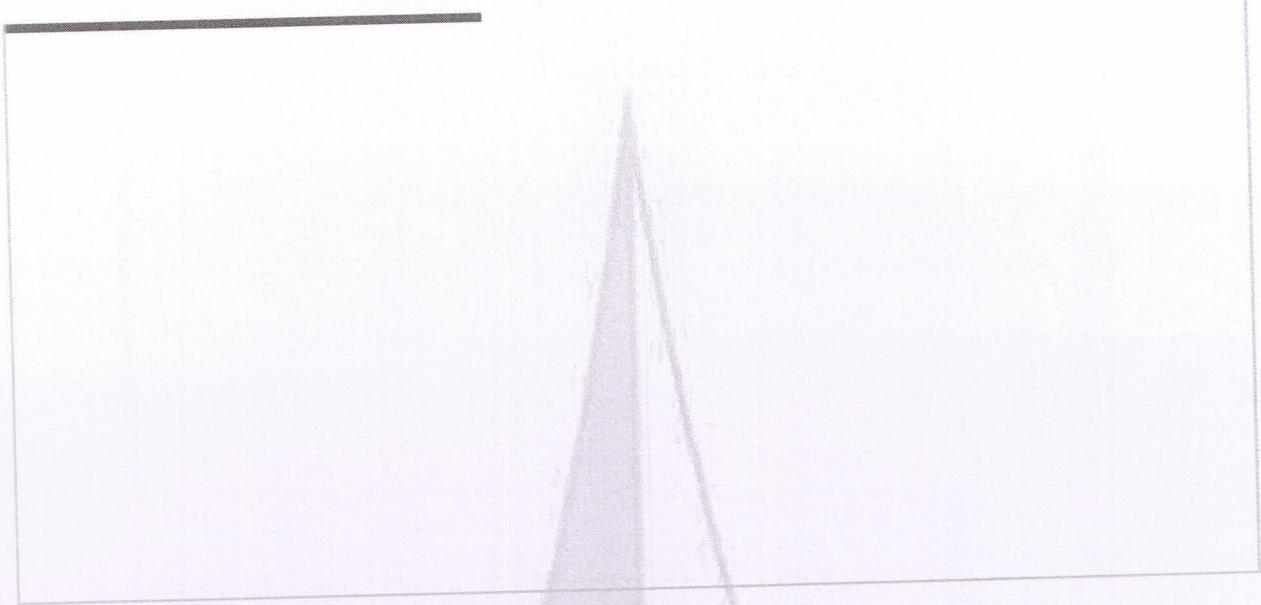
**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
5811-5/00	Edicao de livros
8531-7/00	Educacao superior - graduacao
8532-5/00	Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
8533-3/00	Educacao superior - pos-graduacao e extensao
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
5811-5/00	Edicao de livros
8531-7/00	Educacao superior - graduacao
8532-5/00	Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
8533-3/00	Educacao superior - pos-graduacao e extensao
7740-3/00	Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - scm

Emissão do Documento  
26/11/2024 08:32:15





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Compras, Sr. LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR, que a empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., cadastrada no CNPJ nº.04.710.655/0001-04 e Inscrição Municipal nº 08.219.596/001-10, sediada SHN Quadra 2 Bloco F Sala 620 – EXECUTIVE OFFICE TOWER Brasília DF, CEP.70702-906, firmou contrato de prestação de serviços para a execução do Programa de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa para os alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

O Contrato nº 330/2023, firmado em 27/03/2023, tem a seguinte composição:

Livros 00 – Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês.  
Livros 01 – Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano.  
Livros 02 – Livro digital por Vídeos Aula - Licenças para acesso às vídeo aulas na plataforma de EAD.

Adiciona à presente Certidão informações constatadas de que o Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético mereceu integral apoio dos participantes e que a metodologia se mostrou adequada e com efetivo aprendizado, tendo recebido o devido acompanhamento pedagógico da empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., o que atesta a qualidade dos serviços prestados.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 26/01/2024 09:08:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAIAL



**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL – SC, inscrita no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NÉVIO ANTONIO MORTARI, que a empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., cadastrada no CNPJ nº.04.710.655/0001-04 e Inscrição Municipal nº 08.219.596/001-10, sediada SHN Quadra 2 Bloco F Sala 620 – EXECUTIVE OFFICE TOWER Brasília DF, CEP.70702-906, firmou contrato de prestação de serviços para a execução do Programa de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa para 167 alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

O Contrato nº 079/2023, firmado em 23/08/2023, tem a seguinte composição:  
167 Livros 00 – Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês.  
167 Livros 01 – Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano.  
167 Livros 02 – Livro digital por Vídeos Aula - Licenças para acesso às vídeo aulas na plataforma de EAD.

Adiciona à presente Certidão informações constatadas de que o Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético mereceu integral apoio dos participantes e que a metodologia se mostrou adequada e com efetivo aprendizado, tendo recebido o devido acompanhamento pedagógico da empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA., o que atesta a qualidade dos serviços prestados.

Paial – SC, 23 de janeiro de 2024.

NEVIO ANTONIO  
MORTARI:31084095904

Assinado de forma digital por  
NEVIO ANTONIO  
MORTARI:31084095904  
Dados: 2024.01.23 15:23:24 -03'00'

NEVIO ANTONIO MORTARI  
Prefeito Municipal

Rua Goiás, 400, centro, Paial/SC  
(49) 3451-0045 e-mail administracao@paial.sc.gov.br



# PROVA DE CONCEITO

## SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS

2021

OLIMPIADAS  
DO SABER

### FADECIT.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



É POR  
VOCÊ  
QUE A  
GENTE  
FAZ

# 2

## PROVA DE CONCEITO

Solução para Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês

### 2.1 Prova de Conceito (PoC)

Uma Prova de Conceito ou PoC (Proof of Concept, na sigla em inglês), designa os testes realizados para demonstrar se determinado produto ou serviço funciona na prática e qual seu respectivo nível de eficiência, vis a vis as condições de uso e de adaptabilidade do produto.

A Administração Pública pode utilizar uma PoC para aferir, por exemplo, as especificações técnicas, funcionalidades, desempenho, adequação ao ambiente em que o produto ou solução serão utilizados, dentre outros fatores que sejam relevantes para a contratação.

Uma PoC gera evidências documentadas que subsidiam as decisões do administrador contratante para planejar uma contratação, permitindo a este a apuração de todos os requisitos técnicos das soluções para o atendimento da demanda apresentada.

### 2.2 Motivações para a Prova de Conceito

O presente sistema de alfabetização e reconhecimento fonético em inglês trata-se de tecnologia singular e inédita, que equivale ao processo natural de aprendizado e alfabetização no próprio idioma, neste caso, a língua Portuguesa, com o objetivo final de usar o português para se comunicar em inglês.

Considerando a relevância deste tema, não utilizar a única tecnologia que possibilita a alfabetização em inglês e a retenção sólida de conteúdo, incorrerá no não aprendizado da língua, fazendo com que todos os esforços de investimento do poder público nessa área sejam insuficientes ou pouco eficazes.

Endossando que a aplicação imediata desta tecnologia se faz necessária no sistema de ensino de linguagem atual, contudo, conscientes de que o mercado ainda não teve a devida oportunidade de experimentar os resultados exitosos da presente tecnologia, vimos realizar esta Prova de Conceito, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, frente aos resultados excepcionais que a tecnologia proporciona ao estudante da língua inglesa.

## 2.3 Resumo Executivo

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 371/2021, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT).

Na condição de Fiscal designada pela SEDUC, especificamente pela Gerência de Avaliação de Políticas e Programas Educacionais (SUGEAR), recebi a incumbência de acompanhar e avaliar a execução do Acordo de Cooperação supramencionado junto às escolas públicas estaduais na cidade de Goiânia, tendo contado com a participação efetiva da Professora Dirce Figueiredo, informando que os trabalhos foram desenvolvidos conforme especificado a seguir.

## 2.4 Do Objeto

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a Implementação do Programa de Alfabetização em Inglês por meio do concurso cultural denominado "Olimpíadas do Saber", com o objetivo de incentivar o aprendizado da Língua Inglesa no Estado de Goiás, utilizando-se o processo neurolinguístico de aprendizado através da métrica de sons, por intermédio da ferramenta denominada de "Tabelinha do Inglês" de propriedade do IPCIM - Instituto de Pesquisa da Ciência Métrica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estabeleceu-se que as "Olimpíadas do Saber" ocorrerão no Colégio Estadual CEPI CASTELLO BRANCO - Goiânia - GO, pelo período de 60 (sessenta) dias englobando 05 (cinco) turmas do Ensino Médio e os servidores interessados em participar do projeto, com oferta de prêmios para os alunos aprovados em avaliação, pós formação.

## 2.5 Objetivos Gerais

- Validar os requisitos funcionais da aplicação da tecnologia "Tabelinha do Inglês", no sistema de ensino regular, oferecendo a sustentação necessária para a tomada de decisão do gestor público.
- Evidenciar a conformidade das soluções avaliadas nesta Prova de Conceito aos requisitos estabelecidos conforme as diretrizes e orientações previstas nas Leis nº 13.345/2017, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e também do Decreto Lei nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização.

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

PROCESSO: 202100006054379

INTERESSADO: PROCURADORIA SETORIAL

Assunto: Relatório de Encerramento

**DESPACHO Nº 100/2021 - GEAPPRE- 18297**

A implementação do Programa de Alfabetização em inglês denominado “**Olimpíada do Saber**”, teve como objetivo incentivar o aprendizado da Língua Inglesa no Estado de Goiás, utilizando-se o processo neurolinguístico de aprendizado por meio da métrica de sons, por intermédio da ferramenta denominada de “Tabelinha do Inglês”, de propriedade do IPCIM – Instituto de Pesquisa da Ciência da Métrica.

O concurso cultural “**Olimpíadas do Saber**” foi desenvolvido pela FADECIT, sem nenhum ônus, em parceria com a Secretaria de Educação de Goiás, com o objetivo de impulsionar a melhoria da qualidade de ensino, com ênfase na integração estudantil, mediante competição da alfabetização na Língua Inglesa.

O curso foi iniciado no dia 23 de setembro de 2021 com a visita ao Colégio Estadual CEPI CASTELLO BRANCO – Goiânia – GO e entrega dos materiais aos alunos do ensino médio, interessados a participar do Projeto. Durante todo o processo, os alunos foram auxiliados e atendidos, de forma remota pela equipe da proponente, por meio de aplicativo de mensagens de *smartphone*.

A competição foi iniciada no dia 08 de dezembro de 2021 com a presença da representante pedagógica da proponente. O evento aconteceu em um ambiente externo à escola para gerar um momento de descontração e liberdade para os alunos comunicarem-se em inglês. Foi oferecido um lanche aos participantes e foi feito o registro visual do momento.

No dia 09 de dezembro, os alunos fizeram a avaliação escrita já prevista no projeto. Foram duas horas e meia de prova e foi dispensado um tempo para que os alunos dessem o seu *feedback* sobre todo o processo perpassado. A coordenadora fez a correção das provas e emitiu um comunicado oficial com o nome e a nota alcançada por cada participante.

O evento de premiação aconteceu no gabinete da Secretária de Educação, com a presença da professora Fatima Gavioli, no dia 10 de dezembro de 2021. Estavam reunidos no momento, os representantes da Fadecit, os alunos participantes, o diretor do Colégio Castello Branco e a equipe da Seduc. Foi entregue na ocasião, um Iphone para cada aluno que participou e foi aprovado no processo. Os alunos tiveram um momento com a secretária para darem o seu depoimento sobre o projeto e prestar os agradecimentos à equipe Fadecit e à Seduc pela iniciativa.

Apesar da crise sanitária e do tempo exíguo, o curso transcorreu de forma tranquila e bem-sucedida. Foi percebido interação e interesse pelo grupo participante e atenção e cuidado da equipe da proponente para atender e sanar todas as dúvidas dos alunos. Foi um processo prazeroso e edificante em que percebemos que é possível oferecer uma oportunidade de aquisição de segunda língua de forma simples, objetiva e didática.

Disponibilizamos em anexo, o relatório completo do projeto via SEI nº (000026286072) e o vídeo do encerramento do projeto via: <https://youtu.be/Jy6fc4Dlr8A>.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILELIA LEMES DE CASTRO SILVA NASCIMENTO, Técnico (a) Administrativo (a)**, em 27/12/2021, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000026295392 e o código CRC 33604634.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
RUA . . Qd.. Lt., . - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100006054379



SEI 000026295392



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CERTIDÃO**

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 19 de fevereiro de 2025.

**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários que a empresa **INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA.**, portadora do CNPJ nº. **04.710.655/0001-04**, representada pelo Sr. Dangelo Antonio Júlio Ciccarini, de CPF nº 563.924.356-20 desenvolveu neste município a implementação da metodologia do Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa, conforme contrato nº. 100/2023, celebrado em 08/12/2023 compreendendo o fornecimento de material didático específico para a compreensão da engenharia da linguagem contida na mencionada metodologia, destinada aos alunos e professores da rede municipal de ensino, totalizando 564 participantes.

DECLARO que os treinamentos foram conduzidos pelo Sr. Dangelo Ciccarini e pela Professora Lilian Rodrigues Machado, com elevada assertividade, bem como, realizado testes de avaliação do aprendizado, cujos resultados foram satisfatórios.

DÉCLARO, ainda, que o material didático é de qualidade, devidamente catalogado na CBL – Câmara Brasileira do Livro, sob o nº. ISBN 978-65-00-24453-3 e 978-65-00-24454-0 e as vídeo aulas são pedagogicamente recomendadas, de modo que a implementação do processo de alfabetização ocorreu de modo harmonioso e com resultados positivos para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal, demonstrando que a mencionada empresa tem capacidade técnica.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT - SECRETÁRIA**, CPF: 570.23\*\*.2-0 em 19/02/2025 15:55:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1582.1R55.8419.7557.0062, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **D78.58E** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO**.

Elaborado por **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT**, CPF: 570.23\*\*.2-0, em 19/02/2025 15:55:41, contendo 199 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1560.6Z55.2412.R124.6647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



ID: D78.58E, LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT(19/02/2025 15:55:41) Palavras:199  
Cód. Autenticidade: 1560.6Z55.2412.R124.6647 - <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 330/2023**  
**PROC. ADM. Nº 08.004/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde E A EMPRESA **INGLES FACIL EXPRESS LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONETICO DA LÍNGUA INGLESA – THE EASY ENGLISH FORMULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde , CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pela Sra. **Gildaci Costa Santos** , brasileira, portadora do CPF Nº 639.956.543-0, Secretária Municipal de Educação doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **INGLES FACIL EXPRESS LTDA**, CNPJ nº 04.710.655/0001-04 RUA LAGOA DOURADA, 433, Bairro PRADO, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIANI** portador do M-3.999.031 SSP/MG e do CPF/MF n.º 563.924.356-40, brasileiro, residente Rua São Fidelis, nº592 , Nova vista, cep: 31.070-020 na cidade de Belo Horizonte-MG, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 08.004/2023, que originou a licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº06/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **INGLES FACIL EXPRESS LTDA**, apresentou o melhor preço dentre as demais consultas que foram realizadas, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

**CONSIDERANDO**, que o Art. 75. Inciso II da Lei 141.33/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONETICO DA LÍNGUA INGLESA – THE EASY ENGLISH FORMULA, conforme as especificações descritas na justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

DANGELO  
ANTONIO JULIO  
CICCARIANI:56392  
435620

Assinado de forma digital  
por DANGELO ANTONIO  
JULIO  
CICCARIANI:56392435620  
Data: 2023.03.31  
13:53:30 -03'00'

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral  
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA  
[www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br)



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 2.388.470,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIVRO 00-ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS E EXPRESSÕES BÁSICAS DO COTIDIANO	-	und	1.603	R\$ 495,72	R\$ 794.639,16
2	LIVRO 01-AQUISIÇÃO DE VOCABULARIO E EXPRESSÕES BÁSICAS DO COTIDIANO	-	UND	1.603	R\$ 405,59	R\$ 650.160,77
3	LIVRO 02-VIDEO AULAS EM EAD PARA ENSINO DAS LIÇÕES E ORIENTAÇÃO A EXERCÍCIOS	-	UND	1.603	R\$ 588,69	R\$ 943.670,07
Valor Total						R\$ 2.388.470,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 2.3.3 - A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023
- II - Proposta, documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA** na contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro contrato que advir, vigorará por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser rescindido por mútuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores.

DANGELO  
ANTONIO JULIO  
CICCARINI:5639243  
5620

Assinado de forma digital  
por DANGELO ANTONIO  
JULIO  
CICCARINI:56392435620  
Data: 2023.03.31 13:54:22  
-03'00'



Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº c/c artigo 124, I da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

A prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sendo os serviços diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Justificativa, do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 140, II Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Justificativa, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo

DANIELO ANTONIO  
JULIO  
CICCARINI:563924356  
20

Assinado eletronicamente pelo  
DANIELO ANTONIO JULIO  
CICCARINI:563924356  
01/08/2017 13:51:25 04  
0107



Nº Folhas: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a prestação dos serviços, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito – CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** não incidira em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

**CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB

Natureza:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Justificativa do Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023.

a) Obedecer às especificações constantes no Termo de Justificativa;  
b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;

DANGELO  
ANTONIO JULIO  
CICCARINI:5639  
2435620

Assinado de forma  
digital por DANGELO  
ANTONIO JULIO  
CICCARINI:56392435620  
Dados: 2023.03.31  
12:56:23 -03'00'



Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- d) O retardamento na execução dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/921
- i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- l) A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no §5º do art. 90 na Lei nº 14.133/21.
- m) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos produtos entregues.
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- p) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- q) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- r) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- s) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- t) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

DANGELO ANTONIO JULIO  
CICCARINI:563924356  
20  
Assinado de forma digital por  
DANGELO ANTONIO JULIO  
CICCARINI:56392435620  
Data: 2023.03.31 13:57:11  
-0300



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- u) É obrigação do **CONTRATADO**, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
- v) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- w) O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do Contrato, que:
- x) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- y) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- b) O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- c) Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Justificativa estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Justificativa;
- h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, nos termos do que prevê o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

- a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

DANGELO  
ANTONIO JULIO  
CICCARINI:56392  
435620

Assinado de forma digital  
por DANGELO ANTONIO  
JULIO  
CICCARINI:56392435620  
Dados: 2023.03.31  
13:59:24 -03'00'



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Nº Folhas: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Justificativa e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

DANGELIC  
ANTONIO  
JULIO  
CICCARINELIS  
639243502



Nº Folhas: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, 27 de março de 2023.

Contratante

Gildaci Costa Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

DANGELO ANTONIO  
JULIO

CICCARINI56392435620

Assinado de forma digital por  
DANGELO ANTONIO JULIO  
CICCARINI56392435620

Dados: 2023.03.31 14:01:31 -03'00'

Contratada

**INGLES FACIL EXPRESS LTDA**

Governo do Distrito Federal, Brasília - DF

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) The Easy English Formula, situada na SHN Quadra 1 Bloco D Sala 613 - 70701-040 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, filiada a esta Câmara sob o nº 160312 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de DF.

- |            |   |
|------------|---|
| 1. Obra:   | GRAMMAR 1   |
| Subtítulo: | Mastering Basic English Grammar                           |
| ISBN:      | 978-65-985832-0-0   |
| 2. Obra:   | BOOK 01 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês |
| ISBN:      | 978-65-985832-6-2   |
| 3. Obra:   | BOOK 00 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês |
| ISBN:      | 978-65-985832-1-7   |
| 4. Obra:   | GRAMMAR 3   |
| Subtítulo: | Grammar Excellence: Beyond The Basics                     |
| ISBN:      | 978-65-985832-5-5   |
| 5. Obra:   | GRAMMAR 2   |
| Subtítulo: | Next Steps: Enhancing Your English                        |
| ISBN:      | 978-65-985832-3-1   |
| 6. Obra:   | DICTIONARY  |
| Subtítulo: | Visual Dictionary   |
| ISBN:      | 978-65-985832-4-8   |
| 7. Obra:   | BOOK 02 Alfabetização e reconhecimento fonético em inglês |
| ISBN:      | 978-65-985832-2-4   |

**VÁLIDO  
ATÉ  
18/11/2025**



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2519390.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)